



REQUERIMENTO Nº

Nº 87/X (1ª) - AC

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

14 / Abril / 05
Mccarrão

14 de Abril de 2005

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

Assunto: Situação da Divisão Administrativa da Inspeção-geral das Actividades Económicas no Alentejo (IGAE)

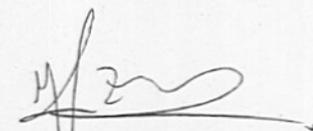
A Lei Orgânica aprovada pelo Dec-Lei nº46/2004 de 3 de Março extinguiu a Delegação Distrital de Évora da Inspeção-geral das Actividades Económicas. Em audiência que nos foi solicitada pelos funcionários da IGAE deslocalizados de Évora para as delegações de Beja e Portalegre, fomos informados que as condições logísticas em que desempenham as suas funções no novo quadro orgânico, diminuem de forma clara a sua capacidade de acção, tendo sobretudo em conta que a Delegação de Évora concentrava o maior volume de intervenções, era a única dotada de Centro Informático e a única dimensionada e apetrechada para o cabal cumprimento da missão daquele organismo no quadro dum Distrito com importante actividade terciária.

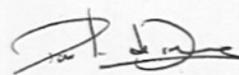
Considerando que a dispersão tem custos financeiros elevados, designadamente no domínio das deslocações, reduz a coerência operacional e a flexibilidade das equipas e não induz redução de custos de instalação por continuarem disponíveis e não ocupadas instalações em Évora que receberam recentemente importantes obras de beneficiação, pensamos que a decisão tomada merece ser ponderada à luz das novas directrizes programáticas que informam a actuação do Governo, designadamente quanto à garantia de bom desempenho das funções da IGAE no Distrito de Évora.

Assim sendo, nos termos da alínea e) do artigo 156º da Constituição e da alínea I) do nº1 do artigo 5º do Regimento da Assembleia da República, requeremos ao Governo algumas informações sobre o assunto exposto, nomeadamente:

- Se estão garantidas as condições para um correcto cumprimento da missão da IGAE no Distrito de Évora.
- Se estão previstas medidas que minimizem as dificuldades logísticas e técnicas com que operam as Delegações de Beja e Portalegre, designadamente no que diz respeito à actuação no Distrito de Évora.
- Se o Governo pondera ajustar a lei orgânica em vigor, tendo em conta uma avaliação objectiva da sua experiência de aplicação.

Os Deputados,


Carlos Zorrinho


Paula de Deus

